



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.406/2015

Local: Senador Pompeu-CE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais) criando os seguintes elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente:

- 09 – Secretaria de Saúde
- 09 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 0033 – Assistência a Saúde

2.074- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

33.90.31.00 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas e outras.....R\$144.000,00

- 08 – Secretaria de Educação
- 08 01 – Fundo Municipal de Educação
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 0027 – Oferta do Ensino Fundamental com Qualidade Social

2.057-FUNCIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.04.00 Contratação por tempo determinado.....R\$22.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art.43,§ 1º incisos I a III da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação constante do projeto que trata o artigo 1º fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e as metas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

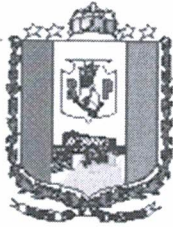
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes do art. 1º desta Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor fixado no caput do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 10 DE JUNHO DE 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

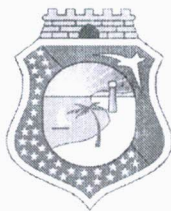
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 13/2015

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em estrita observância ao que determina o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 49 da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu e Lei nº 1.097, de 04 de julho de 2006, TORNA PÚBLICO A LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 10 DE JUNHO DE 2015, que Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências, por afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, da Câmara Municipal de Senador Pompeu e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos pelo povo em geral, e início dos seus efeitos jurídicos legais efeitos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO
CEARÁ, 10 DE JUNHO DE 2015.

ANTONIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - CE, em _____ de _____ de 2015.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de **R\$ 166.000,00** (cento e sessenta e seis mil reais) criando os seguintes elementos de despesas nas seguintes dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente:

09 - Secretária de Saúde
09 01- Fundo Municipal de Saúde - FMS
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
0033 - Assistência á Saúde

2.074- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

33.90.31.00 - Premiação culturais, Artísticas, Científicas e outras.....R\$ 144.000,00

08 - Secretária de Educação
08 01- Fundo Municipal de Educação
12- Educação
361 - Ensino Fundamental
0027 - Oferta do Ensino Fundamental com Qualidade Social

2.057 - FUNCIONAMENTO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.....RS 22.000,00

Art.2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art.43,§ 1º incisos I a III da Lei Nº 4.320/64.

Art.3º. A ação constante do projeto que trata o artigo 1º fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constante do art.1º desta Lei, até o limite de 80%(oitenta por cento) do valor fixado no caput do referido artigo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE, EM 10 DE JUNHO DE 2015



AILTON DA SILVA FELIPE
Presidente